



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 4/2020 - DAP (11.00.43.41)
(Identificador: 202013725)**

Nº do Protocolo: 23065.008314/2020-15

Maceió-AL, 26 de Março de 2020.

Ao grupo: ASSESSORES DA REITORIA*, DESIGNADOS COMO "COORDENADOR DE CURSO"*, DESIGNADOS COMO "COORDENADOR DE GRADUACAO"*, DESIGNADOS COMO "COORDENADOR DE POS-GRADUACAO"*, DIRETORES DE UNIDADES, DIRETORES E VICES (ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA)*, DIRETORES E VICES (UNIDADES ACADÊMICAS DE TODOS OS CAMPI)*, PRO-REITORES ATIVOS*, SECRETÁRIOS(AS) ATIVOS*.

Título: Pagamento de Adicionais e Vantagens durante o Estado de Emergência (COVID-19)

Assunto: 992 - COMUNICADOS E INFORMES

1. Em face da emissão da Instrução Normativa 28/2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, publicada no DOU de 26/03/2020, que suspende o pagamento de verbas indenizatórias para efetivo exercício presencial (Auxílio-Transporte, Adicional Noturno e Adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas), em virtude do estabelecimento de trabalho remoto durante o Estado de Emergência do COVID-19 (Instrução Normativa 19/2020 e posteriores), este Departamento de Administração de Pessoal orienta a todas as chefias de unidades acadêmicas e administrativas para o correto preenchimento do Boletim de Ocorrências e envio no prazo devido. Será a partir do Boletim de Ocorrências que ocorrerá eventual proporcionalização dos citados adicionais na folha do servidor diretamente no sistema de pagamento, cumprindo-nos informar o que for repassado pelas unidades.
2. Para tanto, o Ministério da Economia, gestor do SIAPE (Sistema responsável pela folha de pagamento de pessoal efetivo), criou um código de ocorrência específico para a situação em que vivemos, cujo lançamento no sistema implicará no automático cálculo de pagamento proporcional aos dias de trabalho remoto e, portanto, não-presencial.
3. Trata-se do código **0387 - TRABALHO REMOTO CORONAVIRUS (COVID-19)**. Embora não esteja na relação de anexa ao formulário padrão do BOLETIM DE OCORRÊNCIAS, este é o código que deve ser utilizado tanto para o período integral de trabalho remoto ou dias do revezamento que o servidor estiver em casa. Aproveito para destacar que nossa relação de códigos no Boletim de Ocorrências encontra-se defasada e passará em breve por atualização, cujos códigos de ocorrência passaram de 5 para 4 dígitos.
4. Posto isto, reforçamos a necessidade da elaboração do Boletim de Ocorrências até o 5º dia útil do mês subsequente (7 de abril é o prazo limite para envio de informações sobre a frequência de março). Dado este momento de crise e após as devidas assinaturas da chefia responsável pela unidade, o BOLETIM DE OCORRÊNCIAS deverá ser digitalizado e enviado a partir de E-MAIL INSTITUCIONAL de responsável (ou alguém delegado pela chefia) para CCAD@DAP.UFAL.BR. Não será necessário abrir processo administrativo. Durante a pandemia, esta atividade será feita no DAP. Reforçamos: não aceitaremos BOLETINS DE OCORRÊNCIA de e-mails que NÃO sejam institucionais.
5. Por fim, disponibilizo o e-mail direcao@dap.ufal.br para esclarecimento de dúvidas e demais questionamentos sobre esta importante atividade.

Instrução Normativa 28/SGDP/ME

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-28-de-25-de-marco-de-2020-249807751>

Modelo de Boletim de Ocorrências:

<https://ufal.br/servidor/documentos/formularios/ferias-e-frequencia/boletim-de-ocorrencia.pdf>

Atendimento do DAP durante a pandemia COVID-19

[https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-](https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vQX_6eYOxL8ENmK2CI6VBJ_rEU899HT9R2QvqCigfPuBXYhv1ST8Up4-tIUYERMgaL3rSD2HR_GI xv/pub)

[1vQX_6eYOxL8ENmK2CI6VBJ_rEU899HT9R2QvqCigfPuBXYhv1ST8Up4-tIUYERMgaL3rSD2HR_GI xv/pub](https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vQX_6eYOxL8ENmK2CI6VBJ_rEU899HT9R2QvqCigfPuBXYhv1ST8Up4-tIUYERMgaL3rSD2HR_GI xv/pub)

(Autenticado em 27/03/2020 13:22)
BRUNO MORAIS SILVA
DIRETOR - TITULAR
Matricula: 1650633

Copyright 2007 - NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - UFAL